

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, LC 119/2012, alterada pela LC 122/2013, no Decreto nº31.406, de 29/01/2014, alterado pelo Decreto nº31.468/2014, no Decreto 31.621/2014, Decreto Estadual Nº28.841, de 23 de agosto de 2007, e demais legislação aplicável; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), oriundos do Tesouro do Estado a ser transferido e, tendo como contrapartida do município a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); VI - DA VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, contados a partir da sua assinatura; VII - DOS RECURSOS: 2420 0024.10.302.057.18138.02.444042.10100.0; VIII - DATA: 15/03/2018; IX - SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Francisco Nilson Alves Diniz;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE Nº041/2018

I - Doc. Nº041/2018 - O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE ARNEIROZ - CE; II - OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem como objeto a transferência de recursos financeiros ao BENEFICIÁRIO, visando a aquisição de 01 (uma) ambulância, modelo simples remoção (tipo A - ambulância de transporte), para o Município de Arneiroz/CE, em conformidade com Plano de Trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, LC 119/2012, alterada pela LC 122/2013, no Decreto nº31.406, de 29/01/2014, alterado pelo Decreto nº31.468/2014, no Decreto 31.621/2014, Decreto Estadual Nº28.841, de 23 de agosto de 2007, e demais legislação aplicável; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VALOR: R\$ 74.900,00 (setenta e quatro mil e novecentos reais), sendo R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), oriundos do Tesouro do Estado a ser transferido e, tendo como contrapartida do município a quantia de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais); VI - DA VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, contados a partir da sua assinatura; VII - DOS RECURSOS: 24200024.10.302.057.18138.13.444042.10100.0; VIII - DATA: 15/03/2018; IX - SIGNATÁRIOS: Lilian Alves Amorim Beltrão e Edgar de Castro Monteiro;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE Nº045/2018

I - Doc. Nº045/2018 - O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE CARNAUBAL - CE; II - OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem como objeto a transferência de recursos financeiros ao BENEFICIÁRIO, visando a aquisição de veículo para atender a Secretaria da Saúde do município de Carnaubal/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, LC 119/2012, alterada pela LC 122/2013, no Decreto nº31.406, de 29/01/2014, alterado pelo Decreto nº31.468/2014, no Decreto 31.621/2014, Decreto Estadual Nº28.841, de 23 de agosto de 2007; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VALOR: R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais), sendo R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), oriundos do Tesouro do Estado a ser transferido e, tendo como contrapartida do município a quantia de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais); VI - DA VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, contados a partir da sua assinatura; VII - DOS RECURSOS: 24200024.10.301.057.18890.08.444042.10100.0; VIII - DATA: 15/03/2018; IX - SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Antônio Ademir Barroso Martins;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

RESOLUÇÃO Nº77/2017

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº12.878/98, 13.331/03 e 13.959/2007 e pelo seu Regimento Interno; CONSIDERANDO: 1. O disposto no Art. 198 da Constituição Federal, que se refere a participação de comunidade como uma das diretrizes do Sistema Único de Saúde; 2. Que a participação da comunidade no Controle Social do SUS é princípio a ser obedecido em conformidade ao § 7º do art. 7º da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990; 3. A necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art. 4º, inciso XV da lei 12.878/98 e Art. 40 incisos VII e XXVII do seu Regimento Interno; 4. O § 4º do Art. 20 de seu Regimento Interno que dispõe: § 4º. O Mandato dos membros da Mesa Diretora será de 02 (dois) anos com direito a apenas uma recondução por igual período. No caso de vacância será realizada nova eleição para o cargo vago, para complementar o mandato; 4. A vacância dos cargos de Presidente e Secretário (a) Geral de sua Mesa Diretora; 5. A necessidade de se proceder a eleição para o preenchimento das vagas, citadas no item anterior, para complementar ao mandato da atual Mesa Diretora/CESAU, cuja vigência expira-se em março do ano de 2018 6. A deliberação, em sua 455ª Reunião Ordinária de 13 de novembro do corrente ano, para a realização de eleição dos cargos em vacância, em Reunião Extraordinária, no dia 20.11.2017; 7. O resultado da eleição, para Presidente e Secretário Geral da Mesa Diretora, respectivamente dos segmentos de Governo e Usuários 5. A deliberação em sua 456ª Reunião Extraordinária realizada em 20 de novembro de 2017 RESOLVE: APROVAR E, I. Declarar Eleitos e Empossados os Conselheiros membros do Conselho Estadual de Saúde, para compor a Mesa Diretora do CESAU, - Presidente - Henrique

Jorge Javi de Souza Segmento - Governo - Secretária Geral- Ana Lúcia Botelho Maciel Segmento - Usuário 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, por todos os membros, presentes à reunião de eleição, do Conselho Estadual de Saúde - CESAU, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. Revogam-se as disposições em contrário. PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CESAU/CE, Fortaleza, 20 de novembro de 2017.

Henrique Jorge Javi de Souza
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
Isabel Cristina Cavalcante Carlos
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
Reginaldo Alves das Chagas
COSEMS/CE.
Jimilly Mendonça Maciel
FEMICE

Adriana Paula Araújo da Silva
ENTIDADES DE REPRESENTAÇÃO DOS MÉDICOS
Francisca Lucia Nunes de Arruda

ENTIDADES ESTADUAIS DOS ENFERMEIROS
Gerlene Castelo Branco Coelho

ENTIDADES ESTADUAIS DE OUTROS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE NÍVEL SUPERIOR
Nara Cristina Batista Teixeira

ENTIDADES ESTADUAIS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE NÍVEL MÉDIO
José Teles dos Santos

SINDICATO DOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Isabel Moura Pinto

REPRESENTANTE DOS ACS
Francisco Antonio de Paulo

REPRESENTANTE DOS AGENTES DE ENDEMIAS
Francisco de Assis Marques Pires

FBFFE CMP
Francinete Cabral Lima

FECOMP
Kilvia Maria Lima de Oliveira Teixeira

COMUNIDADES INDÍGENAS/CE.
José Cardoso Mende

FETRACE
Marcos Coelho Parahyba

OAB- CE.
Maria das Graças Alves de Araújo

PASTORAL DA CRIANÇA
Ana Lúcia Botelho Maciel

ENTIDADES DE REPRESENTAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Joaquim José Gomes Nunes Neto

USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE GRANDE PORTE - FORTALEZA
Francisca Gregório de Oliveira

USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE GRANDE PORTE DA REGIÃO SUL DO EST. DO CEARÁ
Francisco Júlio de Araújo

USUÁRIOS DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO NORTE DO EST. DO CEARÁ
Terezinha Ricardo dos Santos Lima

USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PEQUENO PORTE DO ESTADO DO CEARÁ
Lucinea Oliveira Pires de Freitas

ASSOCIAÇÕES BENEFICENTES DE IDOSOS E APOSENTADOS DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

RESOLUÇÃO Nº07/2018 - CESAU

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº12.878/98, Nº.13.331/03, Nº.13.959/2007, Nº.15.559 de 11 de março de 2014 e pelo seu Regimento Interno; CONSIDERANDO: 1. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde - SUS; 2. A necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas na lei 12.878/98 da Organização do Conselho Estadual de Saúde e do seu Regimento Interno; 3. E deliberação em sua 458ª Reunião Ordinária realizada em 11 de Dezembro de 2017. RESOLVE 1. Aprovar as Atas das Reuniões Ordinárias 446ª, 448ª, 450ª, 451ª, 456ª e 457ª realizadas no ano de 2017; 2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. 3. Ficam Revogadas as disposições em contrário. Fortaleza, 11 de dezembro de 2017.

Henrique Jorge Javi de Souza
PRESIDENTE

Marcos Coelho Parahyba
VICE-PRESIDENTE

Ana Lucia Botelho Maciel
SECRETÁRIA GERAL
Francisca Lucia Nunes de Arruda
SECRETÁRIA ADJUNTA

*** **

RESOLUÇÃO Nº08/2018 - CESAU

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº12.878/98, Nº.13.331/03, Nº.13.959/2007, Nº.15.559 de 11 de março de 2014 e pelo seu Regimento Interno; CONSIDERANDO:

